



LEI Nº 3479, DE 19 DE MAIO DE 2022

Institui o Selo "Amigos da Cultura" no âmbito do Município de Guararema, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "Amigos da Cultura" a ser conferido pelo Município de Guararema, às pessoas físicas e jurídicas que promovam iniciativas de fomento à cultura nas seguintes formas:

I - patrocínio, por meio de pagamento de despesas pelo patrocinador diretamente aos fornecedores;

II - patrocínio, por meio do fornecimento de materiais, bens e serviços produzidos ou realizados pelo próprio patrocinador;

III - doação de materiais, bens e serviços aos órgãos e equipamentos públicos culturais municipais.

Art. 2º O Selo "Amigos da Cultura" poderá fomentar projetos de:

I - construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais;

II - conservação e restauração dos acervos;

III - realização de atividades e festividades culturais e educacionais;

IV - aquisição de acervos;

V - aquisição de equipamentos e mobiliário.

Art. 3º A logomarca do Selo "Amigos da Cultura" será criada, preferencialmente, por artista do Município de Guararema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DE Guararema

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 19 DE MAIO DE 2022.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2022.05.19 14:36:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2022.05.19 14:38:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**